



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 022/99, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara de Vereadores, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.184,40 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), nas dotações e valores conforme discriminados:

3.111.01.080	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 14.184,40
3.132.00.080	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 19.184,40

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR do Orçamento da Câmara de Vereadores os seguintes Projetos e Atividades:

3.111.03.080	Diárias	R\$ 4.900,00
3.113.00.080	Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
3.120.00.080	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.131.00.080	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3.192.00.080	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.233.00.080	Contribuições Correntes	R\$ 1.000,00
3.251.00.081	Inativos	R\$ 4.000,00
3.252.00.080	Salário Família	R\$ 984,40
4.121.00.080	Equip. Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 19.184,40

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS PUBL.
Em 17 de Agosto de 1999
PRESIDENTE

Major Vieira, 12 de Agosto de 1999

Considerado de urgência
Dispensado interstício.
Em 24/08/99

NEREU JOSÉ HENNING
Prefeito Municipal

aprovado em Discussão Osmca de 18.99
agosto

Aprovado em 1.ª votação.
Em 24/08/99

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A pedido do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de 08 de 1999

PRESIDENTE